



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindoia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindoia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

ATO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o Protocolo na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP) e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas, REGULAMENTA:

Art. 1º - O Protocolo na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP), à Rua Francisco Rodrigues, nº 32, Centro, Lindoia/SP, dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Circuito das Águas Paulista, 06 de janeiro de 2025.



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento
do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista